



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: [administracao@juquia.sp.gov.br](mailto:administracao@juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 333/2009.**

**De 06 de agosto de 2009.**

**“ DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


MOHSEN HOJEJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 009/2009, de autoria da Vereadora Maria Inês Martins Cavalcante e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Escola Municipal Infantil, localizada na Rua Rio Grande do Sul, com a Rua Espírito Santo, passa a ser denominada “ **ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA DE LORDES JAZE**”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE AGOSTO DE 2009.

  
MOHSEN HOJEJE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA  
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico